

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

LEI MUNICIPAL Nº 1.311/93

**CONCEDE SUBVENÇÃO, A TÍTULO DE DOAÇÃO  
À ACADEMIA CORUMBAENSE DE LETRAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Fica saber que a Câmara Municipal de Corumbá decreta e EU sanciono a seguinte Lei:


**ARTIGO 1º** - Fica concedida uma subvenção, no valor de CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros reais) para a Academia Corumbaense de Letras.

**ARTIGO 2º** - A subvenção será concedida a título de doação, de uma só vez, correndo as despesas decorrentes por conta do orçamento do Fundo Municipal de Educação e Cultura.

**ARTIGO 3º** - A presente doação, destina-se a complementar as despesas da donatária com a promoção do I CONGRESSO NACIONAL DE ACADEMIA DE LETRAS a ser realizado em Corumbá, entre os dias 12 e 14 de setembro de 1.993.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
07 de outubro de 1.993

  
**RICARDO CHIMIRRI CANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL**